



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

**Dia 22 de Agosto de 2019**  
**Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007**

**Ano XIII**

**Nº 1716**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**DECRETO Nº 2183, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.**

"Indica os servidores responsáveis pela assinatura nas notas fiscais e notas de liquidação dos empenhos de cada Secretaria".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE CARMELO/MG** no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela assinatura nas notas fiscais e notas de liquidação dos empenhos:

**I. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos:**

- a) José Humberto da Cunha, matrícula 440194;
- b) Juniel Fidelis Oliveira, matrícula 41058 (responsável pelo controle de combustíveis);

**II. Secretaria Municipal de Governo:**

- a) Maria Francisca Faleiros Resende, matrícula 440249;

**III. Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social:**

- a) Sônia Mendes Borges, matrícula 440286;

**IV. Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

- a) Patrícia Matias Diogo, matrícula 26425;
- b) Thais Mariana Silva, matrícula 440536 (merenda escolar);

**V. Casa da Cultura:**

- a) Murilo Naves de Oliveira, matrícula 440267;
- b) Patrícia Matias Diogo, matrícula 26425;

**VI. Secretaria Municipal de Saúde:**

- a) Amanda Lopes Rodrigues Santos, matrícula 440138 (transporte de paciente);
- b) Ana Lúcia Viero Buogo, matrícula 33995 (CAPS);
- c) André Luiz Leme, matrícula 440131 (material de consumo, material permanente, material-médico hospitalar e prestação de serviços dos PSF's);
- d) Andréia Cristina Gonçalves, matrícula 440135 (material de consumo, material permanente e prestação de serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde/Policlínica Central);
- e) Carlos Antônio de Resende, matrícula 440150 (material de consumo, material permanente e prestação de serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde/Policlínica Central);
- f) Dayene Martins Carvalho, matrícula 440152 (melhor em casa);
- g) Francilene Abadia Delfino, matrícula 439201 (medicamentos);
- h) José Romério da Silva, matrícula 36820 (material de consumo, material permanente e prestação de serviços ao Pronto Socorro);
- i) Poliana Ramos Leite Pires, matrícula 440245 (vigilância em saúde);
- j) Renata Torres Campos, matrícula 439325 (medicamentos);
- k) Rosemeire de Oliveira Lara, matrícula 440589 (saúde bucal);
- l) Shirlean José Mendes, matrícula 440278 (pronto socorro);

**VII. Procuradoria Geral do Município:**

- a) Iolanda Gomes Sunahara, matrícula 440701;

**VIII. Controladoria Geral do Município:**

- a) Adalberto Nascimento, matrícula 440123;

**IX. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,**

**Agronegócios e Meio Ambiente:**

- a) Rafael Ramos Tomás, matrícula 440330;

**X. Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo:**

- a) Cássio Rosano de Souza Batista, matrícula 440696;

**XI. Secretaria Municipal de Fazenda:**

- a) Iscléris Wagner Gonçalves Machado, matrícula 440223 (serviços de publicação licitação);
- b) João Carlos Miranda, matrícula 440196 (manutenção de veículos e peças);
- c) Marco Tulio Salgado Gama, matrícula 26808 (serviços de publicação licitação);

**XII. Almoxarifado Central:**

- a) Fidelis Fernandes Silva, matrícula 440446;
- b) Zélia de Fátima Melo, matrícula 438425.

**Art. 2º.** Fica revogado o Decreto nº 1948, de 30 de março de 2017.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 20 de agosto de 2019.

**Saulo Faleiros Cardoso**  
Prefeito Municipal

**Iolanda Gomes Sunahara**  
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



14/08/2019 – ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE CARMELO

- 1 Ata Reunião Ordinária dia 14/08/19 – No décimo quarto dia do mês de agosto
- 2 do ano de 2019, às 08h00minh, na Secretaria de conselhos municipais, Rua
- 3 Tito Fulgêncio, 117, Centro, com a presença dos seguintes conselheiros:
- 4 Débora Rejane de Souza Melo, Ana Carolina Rodrigues Pereira, Débora Muniz
- 5 Quaiatto Machado, Nilda Dutra Borges, Alessandra Martins Borges Soares,
- 6 Érina Soares da Silva, Cássio Rosano de Souza Batista e Vanda Maria Pereira
- 7 com a seguinte pauta: Leitura do Relatório Bolsa Família; Montar comissão
- 8 de visitas e agendar data para as mesmas; Seção IX (Substituição e da
- 9 perda do Mandato) Capítulo II (Da estrutura, Composição e Funcionamento);
- 10 Análise dos Planos de Ação das Entidades; Ofício CRESS; Leitura e análise do
- 11 Plano de Serviço – Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS); Regimento
- 12 interno CMAS. A presidente Débora Rejane inicia a reunião informando que, de
- 13 acordo com resposta do ofício enviado pelo CMAS em solicitação ao Relatório
- 14 da Bolsa Família, referente ao mês de Julho, foi informado que não houve a
- 15 gestão de benefícios devido ao gozo das férias regulamentares do operador.
- 16 Em sequência, foi realizada leitura do ofício enviado pelo CRESS como informe
- 17 que visa salientar sobre a regularidade do registro profissional no CRESS 6ª
- 18 Região/MG ativo. O presente ofício reitera que ao empregador cabe observar e
- 19 exigir, no processo de contratação, a apresentação da inscrição profissional, o
- 20 que dará a legalidade e legitimidade aos atos profissionais realizados por este
- 21 profissional. Débora Rejane informa sobre o Plano de Serviço – Fundo
- 22 Estadual de Assistência Social (FEAS) para apreciação do CMAS. Em
- 23 explanação sobre o Plano, Débora Muniz enfatiza os detalhes como o
- 24 revestimento dos recursos aos benefícios eventuais nos municípios. Após a
- 25 leitura e esclarecimento, o Plano de Serviço fica aprovado por unanimidade
- 26 pelos conselheiros do CMAS. Em relação à Seção XI sobre as faltas, estrutura,
- 27 composição e funcionamento, foram informados sobre os critérios da lei nº 1473
- 28 em relação a ausências sem justificativa dos conselheiros, bem como a
- 29 necessidade de comunicação com antecedência da ausência para que o
- 30 suplente seja solicitado e informado a comparecer. Em discussão do tema, os
- 31 conselheiros concluem a necessidade de informar via carta a todos sobre os
- 32 critérios dessa lei, a importância do compromisso e presença. Sobre a
- 33 comissão de visitas, segue em aberto aguardando a presença dos demais
- 34 conselheiros para definição de sua composição, bem como análise do Plano de
- 35 Ação das Entidades. Sobre o Regimento Interno, presente na pauta, ficou
- 36 acordado que ele será analisado na próxima reunião com a presença dos
- 37 demais conselheiros que compõem a comissão feita para esse fim. Nada mais
- 38 a acrescentar, e, para constar, eu, Ana Carolina Rodrigues Pereira, lavrei a ata,
- 39 que depois foi lida e aprovada por todos. Presentes:
- 40 Ana Carolina Rodrigues Pereira *Ana Carolina R. Pereira*
- 41 Débora Rejane de Souza Melo *Débora Rejane de Souza Melo*
- 42 Débora Muniz Quaiatto Machado *Débora Muniz Quaiatto Machado*
- 43 Conceição Aparecida de Souza Pereira *Conceição Aparecida de Souza Pereira*
- 44 Vanda Maria Pereira *Vanda Maria Pereira*
- 45 Alessandra Martins Borges Soares *Alessandra Martins Borges Soares*
- 46 Nilda Dutra Borges *Nilda Dutra Borges*
- 47 Érina Soares da Silva *Érina Soares da Silva*
- 48 Cássio Rosano de Souza Batista *Cássio Rosano de Souza Batista*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 9650, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.**

*“Faz conversão de exoneração a pedido em destituição conforme se especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar pela Comissão Processante, designada por meio da Resolução CMDCA 84, de 21 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Município, edição 1622, de 22 de março de 2019, para apurar possíveis irregularidades na conduta da Conselheira Tutelar R.R.F., matrícula 440047;

**CONSIDERANDO** que o julgamento proferido com base no teor do relatório final da Comissão Disciplinar concluiu pela aplicação da penalidade de destituição do mandato;

**CONSIDERANDO** que a destituição do mandato constitui penalidade administrativa, conforme preceitua o artigo 85, inciso III, da Lei 1477, de 12 de setembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o recebimento do Ofício CMDCA/MC nº 163/2019 em 20/08/2019, que solicita a destituição do mandato de Conselheira Tutelar de R.R.F..

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Converter a exoneração a pedido em destituição do mandato de Conselheira Tutelar de R.R.F., matrícula 440047, ocupante do cargo de CONSELHEIRO(A) TUTELAR, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem em 21/06/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de agosto de 2019.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 9651, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.**

*“Designa servidor conforme se especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) GUILHERME GOMES SILVA, matrícula 439868, para o cargo de PROCURADOR(A) MUNICIPAL, lotado(a) na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, conforme disposto na Lei nº 1542, de 14 de agosto de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de agosto de 2019.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 9652, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.**

*“Designa servidor conforme se especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) RENATA ALVES CARDOSO FAGUNDES, matrícula 439087, para o cargo de PROCURADOR(A) MUNICIPAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, conforme disposto na Lei nº 1542, de 14 de agosto de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de agosto de 2019.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**– Termo de Doação que entre si celebram o Município de Monte Carmelo e a Associação Rural da Comunidade de Água Limpa, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.243.381/0001-00, com fundamento na Lei Municipal 1534, de 19 de julho de 2019, para doação de bem móvel, consistente em 53,3 m<sup>3</sup> (cinquenta e três, vírgula, três metros cúbicos) de madeira do gênero *eucalyptus*, as quais deverão ser destinadas ao desenvolvimento das finalidades principais da associação, em prol do interesse público.

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**– Termo de Doação que entre si celebram o Município de Monte Carmelo e o Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Córrego do Cavalo, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CPNJ sob o nº 97.370.183/0001/79, com fundamento na Lei Municipal 1534, de 19 de julho de 2019, para doação de bem móvel, consistente em 53,3 m<sup>3</sup> (cinquenta e três, vírgula, três metros cúbicos) de madeira do gênero *eucalyptus*, as quais deverão ser destinadas ao desenvolvimento das finalidades principais da associação, em prol do interesse público.

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**– Termo de Doação que entre si celebram o Município de Monte Carmelo e a Associação Rural da Comunidade de Mata das Perobas, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.164.690/0001-14, com fundamento na Lei Municipal 1534, de 19 de julho de 2019, para doação de bem móvel, consistente em 53,3 m<sup>3</sup> (cinquenta e três, vírgula, três metros cúbicos) de madeira do gênero *eucalyptus*, as quais deverão ser destinadas ao desenvolvimento das finalidades principais da associação, em prol do interesse público.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO** – Termo de convênio que entre si celebram o Município de Monte Carmelo e a Associação Rural da Comunidade de Água Limpa, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 21.243.381/0001-00, com fundamento na Lei 1515, de 27 de fevereiro de 2019, para a subvenção de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em parcela única, destinada a auxiliar na manutenção e reparo dos tratores e implementos agrícolas de uso comum dos associados. Vigência: 22 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO** – Termo de convênio que entre si celebram o Município de Monte Carmelo e a Associação Rural da Comunidade de Mata das Perobas, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 00.164.690/0001-14, com fundamento na Lei 1515, de 27 de fevereiro de 2019, para a subvenção de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em parcela única, destinada a auxiliar na manutenção e reparo dos tratores e implementos agrícolas de uso comum dos associados.

Vigência: 22 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO** – Termo de convênio que entre si celebram o Município de Monte Carmelo e o Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Córrego do Cavalo, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CPNJ sob o nº 97.370.183/0001/79, com fundamento na Lei 1515, de 27 de fevereiro de 2019, para a subvenção de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em parcela única, destinada a auxiliar na manutenção e reparo dos tratores e implementos agrícolas de uso comum dos associados. Vigência: 22 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO** – Termo de convênio que entre si celebram o Município de Monte Carmelo e a Associação da Comunidade do Atalho, entidade sem fins lucrativos, inscrito(a) no CPNJ sob o nº 29.889.143/0001-88, com fundamento na Lei 1515, de 27 de fevereiro de 2019, para a subvenção de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em parcela única, destinada a auxiliar na manutenção e reparo dos tratores e implementos agrícolas de uso comum dos associados. Vigência: 22 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO** – Termo de convênio que entre si celebram o Município de Monte Carmelo e o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Gonçalves, entidade sem fins lucrativos, inscrito(a) no CPNJ sob o nº 21.288.907/0001-78, com fundamento na Lei 1515, de 27 de fevereiro de 2019, para a subvenção de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em parcela única, destinada a auxiliar na manutenção e reparo dos tratores e implementos agrícolas de uso comum dos associados. Vigência: 22 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO** – Termo de convênio que entre si celebram o Município de Monte Carmelo e a Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Comunidade Brejãozinho, entidade sem fins lucrativos, inscrito(a) no CPNJ sob o nº 23.095.102/0001-33, com fundamento na Lei 1515, de 27 de fevereiro de 2019, para a subvenção de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em parcela única, destinada a auxiliar na manutenção e reparo dos tratores e implementos agrícolas de uso comum dos associados. Vigência: 22 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO** – Termo de convênio que entre si celebram o Município de Monte Carmelo e a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Coxim/Confim, entidade sem fins lucrativos, inscrito(a) no CPNJ sob o nº 06.313.188/0001-04, com fundamento na Lei 1515, de 27 de fevereiro de 2019, para a subvenção de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em parcela única, destinada a auxiliar na manutenção e reparo dos tratores e implementos agrícolas de uso comum dos associados. Vigência: 22 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO** – Termo de convênio que entre si celebram o Município de Monte Carmelo e a Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Lagoa, entidade sem fins lucrativos, inscrito(a) no CPNJ sob o nº 08.691.077/0001-67, com fundamento na Lei 1515, de 27 de fevereiro de 2019, para a subvenção de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em parcela única, destinada a auxiliar na manutenção e reparo dos tratores e implementos agrícolas de uso comum dos associados. Vigência: 22 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO** – Termo de convênio que entre si celebram o Município de Monte Carmelo e a Associação Rural dos Produtores de Perdizes, entidade sem fins lucrativos, inscrito(a) no CPNJ sob o nº 22.225.718/0001-19, com fundamento na Lei 1515, de 27 de fevereiro de 2019, para a subvenção de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em parcela única, destinada a auxiliar na manutenção e reparo dos tratores e implementos agrícolas de uso comum dos associados. Vigência: 22 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO** – Termo de convênio que entre si celebram o Município de Monte Carmelo e a Associação Comunitária dos Produtores e Trabalhadores Rurais Tejuca, entidade sem fins lucrativos, inscrito(a) no CPNJ sob o nº 22.232.276/0001-38, com fundamento na Lei 1515, de 27 de fevereiro de 2019, para a subvenção de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em parcela única, destinada a auxiliar na manutenção e reparo dos tratores e implementos agrícolas de uso comum dos associados. Vigência: 22 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO** – Termo de convênio que entre si celebram o Município de Monte Carmelo e a Associação Comunitária dos Produtores Rurais das Comunidades de Corguinho, entidade sem fins lucrativos, inscrito(a) no CPNJ sob o nº 23.093.685/0001-63, com fundamento na Lei 1515, de 27 de fevereiro de 2019, para a subvenção

de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em parcela única, destinada a auxiliar na manutenção e reparo dos tratores e implementos agrícolas de uso comum dos associados. Vigência: 22 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 228](#)

[ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)